TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ILHABELA
FORO DE ILHABELA
1ª VARA
Rua Benedito dos Anjos Sampaio, nº: 29, Sala 01, Barra Velha - CEP 11630-091, Fone: (12) 2147-1254, Ilhabela-SP - E-mail: ilhabela1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL - PROGRAMA JURADO VOLUNTÁRIO

Processo Digital nº:	**0000779-82.2026.8.26.0247**
Classe – Assunto:	**Pedido de Providências - Inclusão/exclusão de Jurado**
Requerente:	**Juízo de Direito da 01ª Vara de Ilhabela/SP**
:	

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Giacovone Filgueiras, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para o recrutamento de JURADOS, que atuarão na 1ª Vara da Comarca de Ilhabela/SP, no exercício de 2027.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados poderão se inscrever até 02/10/2026, 23h59.

1.2. A inscrição é gratuita e poderá ser feita pela internet, pelo formulário de inscrições, que pode ser acessado pelo link ou pelo QR Code abaixo:

https://forms.cloud.microsoft/r/9ULj6JDseY

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para exercer a função de jurado:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ter mais de 18 (dezoito) anos;
c) ter boa conduta social e moral;
d) não ter sido processado criminalmente;
e) estar no pleno gozo dos direitos políticos;
f) residir na cidade de Ilhabela/SP

2.2. Estão isentos do serviço do júri:

I. os membros da Câmara Municipal;
II. o Prefeito Municipal;
III. os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
IV. os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Marco Antonio Giacovone Filgueiras. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000779-82.2026.8.26.0247 e o código 90txDU5M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ILHABELA
FORO DE ILHABELA
1ª VARA
Rua Benedito dos Anjos Sampaio, nº: 29, Sala 01, Barra Velha - CEP 11630-091, Fone: (12) 2147-1254, Ilhabela-SP - E-mail: ilhabela1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

V. as autoridades e os servidores da Polícia e da Segurança Pública, inclusive guardas municipais;

VI. os militares em serviço ativo.

3. DAS VANTAGENS

3.1. O exercício da função de jurado constitui serviço público relevante e confere àquele que, sorteado, venha a compor o Conselho de Sentença, as seguintes vantagens ou benefícios:

a) presunção de idoneidade moral;

b) preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária; e

c) vedação de desconto no salário ou vencimento no dia em que comparece à Sessão do Júri, mesmo que não integre o Conselho de Sentença.

3.2. O serviço do Júri é gratuito.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. O exercício da função de jurado representa importante contribuição para a democracia e para o sistema de justiça, sendo oportunidade única de participação direta na aplicação da lei.

4.2. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: ilhabela1@tjsp.jus.br ou pelo balcão presencial ou balcão virtual (https://www.tjsp.jus.br/balcaovirtual)

4.3. O jurado também poderá acessar, através do link ou QR Code abaixo, uma cartilha com mais informações

https://abre.ai/srXc

Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 20 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Marco Antonio Giacovone Filgueiras. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000779-82.2026.8.26.0247 e o código 90txDU5M.